



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Processo SEI! nº 134.00005655/2024-99 - Deliberação da 1105ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 11 de Julho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

**APROVA** a publicação da licitação, na modalidade Concorrência Internacional, para a concessão dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário denominado "**Lote Rota Sorocabana**", tendo em vista que a modelagem final do projeto, com a consequente autorização para publicação do Edital definitivo e demais anexos, foi devidamente aprovada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED, no âmbito da 11ª Reunião Ordinária do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 47ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 283ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei estadual n. 9.361, de 05/07/1996, e à 130ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004, cuja publicação da ata na Imprensa Oficial deste Estado encontra-se encartada nos autos (SEI! nº 0033388392), que ficará **condicionada à publicação, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do decreto estadual que:**

- (i) autorizará a abertura da licitação;
- (ii) aprovará o seu respectivo regulamento.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das **Diretorias de Assuntos Institucionais, de Investimentos, de Operações, de Controle Econômico e Financeiro e Geral da ARTESP** e da **Secretaria de Parcerias em Investimentos** resultantes no SEI! nº 0033387277, SEI! nº 0033393996, Ofício nº 0033411648/2024-SPI-GS - SEI! nº 0033411648, SEI! nº 0033424561, SEI! nº 0033429427, SEI! nº 0033429611, SEI! nº 0033430474, SEI! nº 0033431222, SEI! nº 0033431943, SEI! nº 0033432062, SEI! nº 0033432316, SEI! nº 0033432629, SEI! nº 0033433059 e SEI! nº 0033433212 e no pronunciamento jurídico da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes**, resultante no Parecer NPT nº 79/2024, Cota de Aprovação s/n. da **Subprocuradoria Geral do**

**Estado Consultoria Geral** (fl. 46) e Cota de Aprovação s/n. da **Procuradoria Geral do Estado** (fl. 47) - SEI! nº 0033372747.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

**PUBLIQUE-SE.**